



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 971966/2019
<b>DELIBERAÇÃO Nº 096 / 2019 – CEP-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 11ª reunião realizada no dia 11 de outubro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista JUNIA PASSOS SOARES BITENCOURT DE OLIVEIRA (CAU nº A85492-1), efetuado por meio do protocolo nº 640429/2018, datado em 26 de janeiro de 2018;

Considerando que a profissional só emitiu a Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares no dia 07 de outubro de 2019

**DELIBEROU:**

Por conceder a interrupção de registro com data de 07 de outubro de 2019, referente à emissão da Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares no dia 07 de outubro de 2019

Vitória – ES, 11 de outubro de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES